



RESOLUÇÃO Nº 038/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova o Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR\PR - Brasil) e a Universidad de Tres de Febrero (UNTREF - Argentina).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando os Pareceres da Diretoria de Projetos e Convênios da DPC, da Procuradoria Jurídica e o despacho da Pró-reitoria de Planejamento;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.790.222-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 17 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR\PR, Brasil) e a Universidad de Tres de Febrero (UNTREF, Argentina), visando dar continuidade institucional às atividades já realizadas entre o Programa de Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo (PPGCINEAV) e o Centro de Estudos sobre Genocídio (UNTREF), além de expandir as ações entre as duas instituições de forma mais programática.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 17 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 083/2024.

Documento: **Resolucao0382024AprovaoAcordodeCooperacaoentreaUnespareaUniversidadeNacionaldeTresdeFevereiroUNTREF.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 20/04/2024 11:48 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **806.844** por: **Ivone Ceccato** em: 19/04/2024 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bef2b89084b5c156144241851512e887.